



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 32/2013-CGJ

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2013.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juízes(as) de Direito das Comarcas do Interior do Estado do Ceará**

Processo nº 8502035-91.2012.8.06.0026/0-CGJCE

ASSUNTO: Documentos falsificados para elaboração de procurações

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício-Circular nº 193/2012-SEC (fls. 02/08), oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, informando a utilização de documentos falsificados para a elaboração de procurações confeccionadas pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Luziânia-GO, ao tempo em que solicito sejam feitas as devidas comunicações às serventias extrajudiciais que estejam sob sua responsabilidade.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809201278125

Nome original do documento: Ofício circular nº 193 - 2012 Processo nº 4276892 - 2012.pdf

Data: 05/12/2012 10:01:31

Remetente: Renata Gáudie Gurian
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Ofício circular nº 193/2012-SEC Processo nº 4276892/2012. Para conhecimento.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 193 /2012-SEC

Goiânia, 04 de dezembro de 2012.

Processo nº 4276892/2012

Aos Corregedores-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal

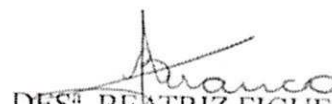
Assunto: Comunica que utilizados documentos falsificados para elaboração de procurações confeccionadas pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Luziânia-GO

Senhor(a) Corregedor (a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio e de todos os notários e registradores sob suas disciplinas, titulares ou respondentes, cópias do Despacho nº 4583/2012, das peças de fs. 3/4, 6 e 8, extraídas do processo em epígrafe.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


DES^a. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir122/RGG



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Jurídica



Processo nº : 4276892/2012 – Luziânia
Nome : Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição na Comarca de
Luziânia
Assunto : Solicita Providências

DESPACHO Nº 4583 /2012

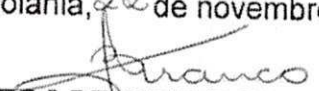
Gravada a urgência da matéria, nas linhas do propugnado pela Assessoria de Orientação e Correição desta Casa (f. 19/21), expeça-se ofício circular dirigido aos diretores de foro do Estado de Goiás, para conhecimento próprio e, principalmente, de todos os notários e registradores sob suas disciplinas, titulares ou respondentes, inteirando-os da falsificação noticiada pelo Tabelionato 2º de Notas da comarca de Luziânia, com o envio de cópias das peças de fs. 3/4, 6, 8 e desta provisão.

Expeça-se, também, comunicação coletiva direcionada às corregedorias da justiça de todas as unidades da Federação e do Distrito Federal, com a mesma finalidade e cópias reprográficas.

Em desfecho, atenta à identidade de matérias, apensem-se os autos nº 4278470 a este processo, vindo-me conclusos ao final.

À Secretaria Executiva.

Goiânia, 22 de novembro de 2012.


DES.ª BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora-Geral da Justiça



Ofício nº 303/DF

Luziânia-GO, 25 de outubro de 2012.

À Sua Excelência a Senhora
DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO
Corregedora da Justiça do Estado de Goiás
Luziânia-GO

*Autue - se.
Celha - se parecer da
assessora de orientação e
correição da CGJ.*

Goiânia, 29.10.2012.

Francisco
Desª Beatriz Figueiredo Franco
Corregedora-Geral da Justiça-GO

Assunto: *Encaminha Ofício nº 033/2012.*

Senhora Corregedora:

Sirvo-me do presente para além de cumprimentá-la, encaminhar a Vossa Excelência o Ofício nº 033/2012 do Tabelionato 2º de Notas, comunicando falsificação de Procurações com finalidade de registro de escritura pública, com documentos anexos, para as providências cabíveis.

Respeitosamente,


Soraya Fagury Brito
Juíza de Direito e Diretora do Foro
em substituição

Nr.: 4276892 29/10/2012 12:32:50 - TJGO/SCI



Luziânia, 25 de outubro de 2012.

Ofício nº 033/2012

Exma. Sra. Dra.
ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL
DD. Juíza de Direito e Diretora do Fórum
Luziânia-Go

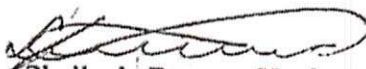
Senhora Juíza:

Pelo presente comunico a Vossa Excelência que foram outorgadas neste Tabelionato por Tescon Engenharia Ltda, em favor de Aldriano Marques Curvo, duas procurações feitas no Lº 477, fls. 076, com relação aos lotes de terrenos nºs. 27 e 28, da quadra 15, e fls. 148, com relação ao lote de terreno nº 23, da quadra 03, todos situados no loteamento denominado Parque Rio Banco, no município de Valparaíso de Goiás-GO. Comunico ainda, que para a confecção de tais procurações foi apresentada documentação falsa do representante da outorgante.

Solicito a Vossa Excelência que seja comunicado com urgência aos cartórios a ocorrência de tal fato, uma vez que já foi outorgada uma escritura, pelo Cartório de Valparaíso de Goiás, utilizando uma das referidas procurações.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sheila da Fonseca Xavier
Substituta do Tabelião

TABELIONATO 2º DE NOTAS
CNPJ: 02.887.784/0001-47
Luziânia - Goiás





LUZIANA - GOLES

Rubens Me

Av. Ezio Carneiro, Quadra 18, Lote 12 - Fone: (61) 3621-3802 - CEP: 71200-000 - Brasília/DF
e-mail: tabelionato2debrasil@uol.com.br

MEIRELES
IAO
- Coziânia -
CORREIO GERAL DA
Fls. 06
ADO (MAS)

LIVRO 477:

FOLHAS 076

1º TRASLADO (MAS)

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):
TESCON ENGENHARIA LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2.012), aos três (03) dias do mês de outubro, nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião/Substituta/Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **TESCON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, com sede na Qd. 04-C, Bloco K, lote 56, SL. 308, Ed. SIA Center I, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio Antônio Augusto Pacheco, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente na SHIS QI. 13, conjunto 11, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, CNH nº 00106934795 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 26450D CREA RJ, CPF nº 211.852.477-34, Fone: (61) 3401-1911; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim Tabelião/Substituta/Escrevente, foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeava(m) e constituía(m) seu/sua(s) bastante procurador(es)(a)(as): **ALDRIANO MARQUES CURVO**, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residente na QR 302, conjunto F, casa 47, Santa Maria-DF, CI nº 3834689 2ª via SSP/GO, CPF nº 702.681.051-03, Fone: (61) 3393-2912 e 8631-0404, para o fim especial de vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, "em causa própria", na forma da Lei, ou a quem quiser e pelo preço que contratar, os lotes de terrenos nºs 27 e 28, da quadra 15, com a área de 360,00m², cada lote, situados no Parque Rio Branco, na zona suburbana desta cidade, objetos da matrícula e R-6=85.149, do Livro 2-JZ, fls. 74, e matrícula e R-6=85.151, do Livro 2-JZ, fls. 75, do CRI local; podendo o/a(s) procurador(es)(a) assinar escritura de compra e venda, cessão, permuta, rerratificação, promessa ou revogação, com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir posse, direito, domínio e ação, responder pela evicção de direito, descrever o(s) imóvel(is) com divisas e confrontações, receber e dar quitação, agir junto às repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, bem como Cartórios, INSS, CREA, Coletorias, Receita Federal e Delegacia Fiscal; prestar as declarações necessárias, promover registros e averbações, retificação de área, desmembrar e/ou lembrar os imóveis acima mencionados; assinar termo de transferência, guias, requerimentos, declarações e recibos, requerer e retirar certidões, inclusive CND, enfim praticar todos os atos necessários ao fim referido e substabelecer. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos de declaração das partes. E de como assim disse(ram) do que dá fé, lavrei este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei. Eu, Tabelião, Tabelião/Substituta/Escrevente, que a mandei digitar, dou fé e assino. Emolumentos: R\$36,73; Taxa Judiciária: R\$9,35; Total: R\$46,08.

Luziânia, 03 de outubro de 2.012.

Em test^o da verdade.

Shella da Fonseca Xavier
Substituta:

OUTORGANTE(S):

Antonio Augusto Pacheco

ANOTAÇÃO
VIDE VERSO

TABELIONATO 2º DE NOTAS

CNPJ: 02.887.784/0001-47
Goiânia - Goiás





LIVRO 477

FOLHAS 148

1º TRASLADO (MAS)

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ(EM):
TESCON ENGENHARIA LTDA**

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e doze (2.012), aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro, nesta cidade de Luziânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Tabelião/Substituta/Escrevente, compareceu(ram) como outorgante(s): **TESCON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 39.785.563/0001-78, com sede na Qd. 04-C, Bloco K, lote 56, SL. 308, Ed. SIA Center I, Brasília-DF, neste ato representada por seu sócio Antônio Augusto Pacheco, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente na SHIS QI. 13, conjunto 11, casa 17, Lago Sul, Brasília-DF, CNH nº 00106934795 DETRAN/DF, onde consta a CI nº 26450D CREA RJ, CPF nº 211.852.477-34, Fone: (61) 3401-1911; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) por mim Tabelião/Substituta/Escrevente, foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito nomeava(m) e constituía(m) seu/sua(s) bastante procurador(es)(a)(as): **ALDRIANO MARQUES CURVO**, brasileiro, solteiro, maior, mestre de obras, residente na QR 302, conjunto F, casa 47, Santa Maria-DF, CI nº 3834689 2ª via SSP/GO, CPF nº 702.681.051-03, Fone: (61) 3393-2912 e 8631-0404; para o fim especial de vender, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar, "em causa própria", na forma da Lei, ou a quem quiser e pelo preço que contratar, o lote de terreno nº 23, da quadra 03, com a área de 360,00m², situado no Parque Rio Branco, no município de Valparaíso de Goiás-GO, objeto da matrícula e R-6 e AV-7=84.925, do Livro 2-JX, fls. 262, do CRI local, vide matrícula 27.276 do Cartório de Valparaíso de Goiás-GO; podendo o/a(s) procurador(es)(a) assinar escritura de compra e venda, cessão, permuta, rerratificação, promessa ou revogação, com as cláusulas e solenidades de estilo, transmitir posse, direito, domínio e ação, responder pela evicção de direito, descrever o(s) imóvel(is) com divisas e confrontações, receber e dar quitação, agir junto às repartições públicas Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, bem como Cartórios, INSS, CREA, Coletorias, Receita Federal e Delegacia Fiscal; prestar as declarações necessárias, promover registros e averbações, retificação de área; assinar termo de transferência, guias, requerimentos, declarações e recibos, requerer e retirar certidões, inclusive CND, enfim praticar todos os atos necessários ao fim referido e substabelecer. O presente instrumento é outorgado em caráter irrevogável, irretratável e isento de prestação de contas. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros, neste instrumento, advindos de declaração das partes. E de como assim disse(ram) do que dá fé, lavrei este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m). Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da Lei. Eu, Aluísio, Tabelião/Substituta/Escrevente, que a mandei digitar, dou fé e assino. Emolumentos: R\$36,73; Taxa Judiciária: R\$9,35; Total: R\$46,08.

Luziânia, 24 de outubro de 2.012.

Em testº da da verdade.

Aluísio

Sílvia dos Santos Xavier Alves
Escrevente

OUTORGANTE(S):

Antônio Augusto Pacheco

TABELIONATO 2º DE NOTAS
CNPJ: 02.887.784/0001-47
Luziânia - Goiás

32565